



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 062/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até **01/08/2016**, o prazo estabelecido no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 35 de 08 de abril de 2016, que Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências.

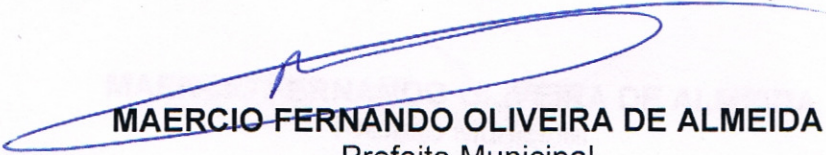
**Art. 2º** - A Obrigação que trata o Art. 39 § 4º, do Decreto nº 35 de 08 de abril de 2016, terá início no mês de setembro/2016, referente a competência do mês de agosto/2016.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Comunicação Social providenciará a imediata divulgação deste Decreto Municipal no Portal do Município, na Internet.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data com sua afixação, independente de sua posterior publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 2016.



**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

seplan/prco/smg/ebmp